

Faculdade Palotina de Santa Maria
Curso de Direito
Edital nº 01 de março de 2026
MONITORIA NÃO SUBSIDIADA
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

A Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Palotina de Santa Maria – FAPAS, no uso de suas atribuições, torna público o **edital para seleção de monitores**, na modalidade monitoria não subsidiada, nos termos da Resolução 10/2005, de 16 de novembro de 2005, que institui o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação e dá outras providências, conforme termos que seguem:

I - SOBRE AS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E FORMA DE SELEÇÃO:

Art. 1º As vagas disponíveis, assim como requisitos, carga horária e forma de seleção dos monitores seguem o descrito na tabela abaixo:

Número de vagas	Professores orientadores da monitoria	Requisitos de seleção.	C. h. semanal	Forma de seleção
6 (seis)	Silviane Meneghetti e Roger de Castro	Ser acadêmico devidamente matriculado a partir do 6º semestre do Curso de Direito da FAPAS; Ou ser egresso do Curso de Direito da Instituição	4 horas semanais	Análise de Currículo

Parágrafo único: o acadêmico ou egresso interessado em concorrer a uma vaga de monitoria, deve encaminhar uma mensagem para o WhatsApp do NPPJ: **(55) 99973-1749**, informando o seu interesse e encaminhando o seu currículo até o dia **24/03/2026**.

II – REALIZAÇÃO DA MONITORIA

Art. 2º A atividade será realizada no decorrer do primeiro semestre de 2026, junto ao Núcleo de Prática Jurídica, de forma presencial, nos turnos de terça de manhã, quinta de tarde ou sexta de tarde (mediação), conforme resultado da seleção e disponibilidade dos acadêmicos, com início a partir do dia 30 de março.

Art. 3º O acadêmico ou egresso tem como função **acompanhar os processos ativos do Núcleo de Prática Jurídica, elaborando petições** e encaminhando à coordenação do NPPJ; ou realizar os atendimentos aos assistidos na condução do processo de Mediação Extrajudicial junto ao NPPJ, bem como participar das sessões e elaborar o **termo de entendimento**, conforme previamente ajustado no início da monitoria.

III – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS:

Art. 4º Os interessados que solicitarem a participação na seleção da monitoria serão comunicados do resultado, por whatsapp, além da divulgação no site da Instituição.

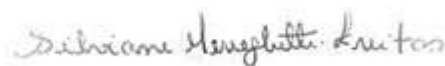
IV – DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 5º O monitor fará jus à certificação de Monitoria com especificação da carga horária, correspondente às horas cumpridas junto ao NPPJ, para registro como Atividade Complementar de Graduação nos limites do registro do Regulamento específico.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Casos omissos, não tratados nesse edital, serão decididos pela Coordenação de curso ou submetidos ao Colegiado.

12 de março de 2026.



Silviane Meneghetti de Freitas
Coordenadora do Núcleo Palotino de Práticas Jurídicas